



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 638, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede aposentadoria por invalidez a servidora Erenita Almeida de Araújo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** a servidora **ERENITA ALMEIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 313211, servidora pública municipal, nomeada pelo Ato nº 1353, de 06/09/2005 para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor - P II”, tendo tomado posse em 09/09/2005 e entrado em exercício no dia 12/09/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único, da Lei 1.953, de 25/03/2013, Tabela I, Nível II, C/H 40 horas, Classe “C”.

§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente à remuneração da classe dos ativos, a saber, 28/30 avos, apurados na forma do art. 20, inciso II, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo de Fixação de Proventos e Despacho/Previpalmas/GP nº 233/2013, constantes nos autos do Processo nº 2013016403.

§ 2º Nos termos do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 1º dias do mês de novembro de 2013.

RAIMUNDO RÊGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas em exercício

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do PREVIPALMAS